



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
"BOLETIM OFICIAL"

Boletim Oficial nº 8017 - Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2010

1) EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SÉRIE A DE PROFISSIONAIS

Ficam convocados os Clubes da Série A de Profissionais, para participarem da reunião do Conselho Arbitral, no dia 04 de novembro de 2010 (quinta-feira), às 15:00 horas, na sede da FERJ, à Rua Radialista Waldir Amaral, nº 20, com o objetivo de tratar dos seguintes assuntos, referentes ao Campeonato Estadual de Profissionais:

- 1- Regulamento para a temporada 2011 e 2012;
- 2- Tabela de 2011;
- 3- Gratuidades;
- 4- Meia entrada;
- 5- Preço dos ingressos,
- 6- Assuntos gerais

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2010.

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
Presidente

2) RESULTADOS DOS JOGOS

Comunicamos que ficam homologados os resultados dos jogos abaixo relacionados, válidos pelas seguintes competições:

■ Copa Rio de Profissionais ▶ Terça Fase ▶ Turno

Data	Dia	Hora	Grupo E ▶ 3ª Rodada	Estádio
16.10	Sab	15:00	Goytacaz 2 x 1 Bangu	Ary de Oliveira
17.10	Dom	16:00	América 2 x 0 Friburguense	Giulite Coutinho
Data	Dia	Hora	Grupo F ▶ 3ª Rodada	Estádio
16.10	Sab	15:00	Tigres do Brasil 1 x 0 Sendas	Los Larios

■ Torneio de Juniores Octávio Pinto de Guimarães ▶ 3ª Fase ▶ Turno

Data	Dia	Hora	Grupo "F" ▶ 3ª Rodada	Estádio
16.10	Sab	15:00	Vasco da Gama 1 x 2 Volta Redonda	CT Cpo Grande
16.10	Sab	15:00	Barra Mansa 1 x 0 América	Leão do Sul
17.10	Dom	12:00	Madureira 0 x 1 Tigres do Brasil	Aniceto Moscoso
Data	Dia	Hora	Grupo "F" ▶ 3ª Rodada	Estádio
16.10	Sab	15:00	Fluminense 1 x 1 Sendas	CT Fluminense
16.10	Sab	15:00	Botafogo 2 x 0 Friburguense	Caio Martins
16.10	Sab	15:00	Nova Iguaçu 2 x 3 Olaria	Jânio Moraes

■ Campeonato Estadual de Juvenil das Séries de Profissionais ▶ 5ª Fase (final)

Data	Dia	Hora	Grupo "U" ▶ Jogo de Volta	Estádio
16.10	Sab	11:00	Flamengo 2 x 0 Botafogo	Gávea

► RESULTADOS DOS JOGOS

■ Campeonato Estadual de *Infantil* das Séries de Profissionais ► 3 Fase

Data	Dia	Hora	<u>Grupo L ▶ Jogo de Idia</u>			Estádio
16.10	Sab	11:00	Artsul	1 x 1	Tigres do Brasil	Nivaldo Pereira
17.10	Dom	11:00	Flamengo	1 x 2	Vasco da Gama	Gávea

Data	Dia	Hora	<u>Grupo K ▶ Jogo de Idia</u>			Estádio
16.10	Sab	15:00	Serra Macaense	1 x 6	Fluminense	Barroco Lopes
16.10	Sab	14:00	Sendas	0 x 2	Botafogo	CT Sendas

■ Campeonato Estadual de *Mirim* das Séries de Profissionais ► 1ª Fase ► Retorno

Data	Dia	Hora	<u>Grupo A ▶ 5ª Rodada</u>			Estádio
17.10	Dom	11:00	Botafogo	1 x 1	Vasco da Gama	Caio Martins
17.10	Dom	11:00	Bangu	1 x 4	Artsul	Moça Bonita
17.10	Dom	11:00	Portuguesa	0 x 1	Mangaratibense	Luso Brasileiro

Data	Dia	Hora	<u>Grupo B ▶ 5ª Rodada</u>			Estádio
16.10	Sab	09:00	Boavista	2 x 3	Volta Redonda	Colônia
17.10	Dom	10:00	Nova Iguaçu	2 x 1	Fluminense	Jânio Moraes
17.10	Dom	10:00	América	5 x 1	São Cristóvão	CT América

Data	Dia	Hora	<u>Grupo C ▶ 5ª Rodada</u>			Estádio
17.10	Dom	10:00	Olaria	1 x 4	Fluminense	Mourão Filho
17.10	Dom	10:00	Madureira	6 x 0	Rio de Janeiro	Aniceto Moscoso
17.10	Dom	16:00	Profute	3 x 2	Friburguense	Munc. Itaboraí

■ Campeonato Feminino Sub 17 ► 1ª Fase ► Retorno

Data	Dia	Hora	<u>3ª Rodada</u>			Estádio
16.10	Sab	13:00	Vasco da Gama	5 x 2	América	Ciaga
16.10	Sab	13:00	Botafogo	2 x 3	Volta Redonda	Munc. Vassouras
16.10	Sab	13:00	Bangu	2 x 0	D.Caxias/CEPE	Hermenegildo Barcelos

3) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Informamos que seguem em anexo ao presente boletim às seguintes comunicações:

- nº - 694/10 - Ato da Presidência nº 049/10
- nº - 695/10 - Edital de Citação da 2ª Comissão Disciplinar Regional
- nº - 696/10 - Decisão da 7ª Comissão Disciplinar Regional

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA FERJ**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2010.

Comunicação nº 694/10 - TJD/RJ

ATO: 49/2010

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

1. nomear o DR. MARCOS PINTO DA CRUZ como Auditor Substituto.
2. O início das atividades da função se dará com a publicação do presente ato.
3. Publique-se e cumpra-se.

**Antonio Vanderler de Lima
Presidente**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 21 de Outubro de 2010.

Comunicação nº 695/10-TJD/RJ

EDITAL DE CITAÇÃO – 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL- Nº 17/10-
TJD/RJ

De ordem do Auditor Presidente da 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, à partir das 16:30 horas do dia 26 de Outubro de 2010, face às denúncias da douta Procuradoria:

COMISSÃO TÉCNICA

YGOR TEIXEIRA DA SILVA AMÉRICA F.C ART. 258 CBJD
(MASSAGISTA)

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá às 17:30 horas do dia 26 de Outubro de 2010, no endereço citado acima.

Rio de Janeiro, 21 de Outubro de 2010.



Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de janeiro, 21 de Outubro de 2010.

COMUNICAÇÃO N° 696/10 – TJD/RJ

DECISÃO DA “7ª” COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR -
TJD/RJ

Sob a Presidência do Auditor Presidente Dr. Marcos Kac, presentes os Auditores Dr. Abrahão Teixeira de Mendonça, Dr. Paulo Roberto Travassos, Dr. Vitor Marcelo Aranha, e o Auditor Substituto Dr. Diogo Nolasco e o Procurador Geral Dr. André Luiz G. Valentim, ausência injustificada da Procuradora Dra. Caroline Accioly Nogueira, reuniu-se às 15:00h do dia 21 de Outubro de 2010, no Auditório do Tribunal de Justiça Desportiva no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, situado à Rua do Acre nº 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, a “7ª” Comissão Disciplinar Regional tomando as seguintes deliberações.

1) Aprovada a ata da sessão anterior;

2) Processo: nº 1359/10

Denunciado: Tiago dos Santos Vasconcelos (Atleta do E.C Tigres do Brasil)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: Madureira E.C X E.C Tigres do Brasil

Categoria: Copa Rio - Profissional

Data jogo: 06/10/2010

Representante legal do denunciado: Dr. Evandro Zanata

Auditor relator: Dr. Marcos Kac

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

3) Processo: nº 1360/10

Denunciado: Ariel Felipe da Silva Pereira(Atleta do Olaria A.C)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

Jogo: Botafogo F.R X Olaria A.C

Categoria: OPG - Juniores

Data jogo: 09/10/2010

Repr. legal do denunciado: Dr. Eduardo Buregio

Auditor relator: Dr. Abrahão T. Mendonça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Resultado: O atleta denunciado compareceu à Sessão de Julgamento. Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 3(três) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

4) Processo: nº 1361/10

Denunciado: Jonathan de Assis Filho (Atleta do Volta Redonda F.C)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: C.R Flamengo X Volta Redonda F.C

Categoria: OPG - Juniores

Data jogo: 09/10/2010

Representante legal dos denunciados: Dr. Marcelo R. Mendes

Auditor relator: Dr. Vitor Marcelo Aranha

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

5)Processo: nº 1362/10

Denunciado: Robson Carlos Coelho Pacheco (Atleta do América F.C)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

Jogo: América F.C X C.R Vasco da Gama

Categoria: OPG - Juniores

Data jogo: 13/10/2010

Repr. legal do denunciado: Dr. Tiago Reis

Auditor relator: Dr. Diogo Nolasco

Resultado: O denunciado esteve presente na Sessão de Julgamento.

Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 3(três) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

6)Processo: nº 1363/10

Denunciado: Grêmio Mangaratibense (Associação)

Tipificação: Art. 203 do CBJD

Jogo: Grêmio Mangaratibense X Artsul F.C

Categoria: Mirim

Data jogo: 09/10/2010

Repr. legal do denunciado: Revel

Auditor relator: Dr. Abrahão T. Mendonça

Resultado: Por unanimidade de votos, punido o denunciado com a perda de pontos a favor do adversário e multado em R\$700,00(setecentos)reais, quanto à imputação do art. 203 do CBJD.

Prazo de 10(dez)dias para o cumprimento da obrigação pecuniária.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

7)Processo: nº 1364/10

Denunciado: C.F Rio de Janeiro (Associação)

Tipificação: Art. 206 do CBJD

Jogo: C.F Rio de Janeiro X Itaboraí Profute F.C

Categoria: Mirim

Data jogo: 12/10/2010

Repr. legal dos denunciados: Dr. Mauro Chidid

Auditor relator: Dr. Vitor Marcelo Aranha

Resultado: Por unanimidade de votos, multado o denunciado em R\$100,00(cem)reais, por minuto, por 28(vinte e oito)minutos, totalizando R\$2.800,00(dois mil e oitocentos)reais, quanto à imputação do art. 206 do CBJD.

Prazo de 10(dez)dias para o cumprimento da obrigação pecuniária.

8)Processo: nº 1365/10

Denunciado: Raphael Belfort Rizzi Ximenes (Árbitro)

Tipificação: Art. 261-A do CBJD

Jogo: Nova Iguaçu F.C X Volta Redonda F.C

Categoria: Mirim

Data jogo: 12/10/2010

Repr. legal dos denunciados: Revel

Auditor relator: Dr. Paulo R. Travassos

Depoimento Pessoal: Raphael Belfort (Árbitro)- RG: 20.227.431-2

Perguntado pelo Presidente da comissão o sr. Raphael respondeu: “ue não tem disponibilidade para trabalhar de 2^a a 6^a feira; acresce, ainda que a escala da COAF é divulgada sempre às quintas-feiras e que seu jogo fora marcado para 3^a feira seguinte; o depoente afirma que não justificou a sua ausência por não ter visto a escala em sua integralidade, tendo em vista que de ante mão já se coloca indisponível nas datas susomencionadas;”

Decisão: Após o depoimento prestado pelo denunciado, foi requerido pelo mesmo a juntada do documento que indica a sua disponibilidade para participação nas escalas de arbitragem. Pelo D. Procurador foi requerido o sobretestamento do feito, pelo prazo de 10(dez)dias, para que o denunciado faça juntar prova de que a COAF-RJ está ciente de sua indisponibilidade durante os dias úteis da semana. Decido: 1. Defiro a juntada do documento, para que passe a fazer parte integrante deste processo. Determino o sobretestamento do feito por 10 dias para que o acusado faça a prova pertinente. Após, voltem-me conclusos para decisão.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

9)Processo: nº 1366/10

Denunciado: C.E.E Vila do João (Associação)

Tipificação: Art. 214 do CBJD

Jogo: C.E.E Vila do João X Kosmos A.S

Categoria: Amador da Capital

Data jogo: 12/10/2010

Repr. legal dos denunciados: Revel

Auditor relator: Dr. Vitor Marcelo Aranha

Resultado: Por unanimidade de votos, punido o denunciado com a perda do número máximo de pontos e com multa de R\$500,00(quinhentos)reais, quanto à imputação do art. 214 do CBJD.
Prazo de 10(dez)dias para o cumprimento da obrigação pecuniária.

10) O Procurador se manifestou em todos os processos.

11) Todos os apenados com previsão dos benefícios do art.182 do CBJD, gozando dos mesmos, por ocasião do cumprimento das obrigações.

12) Todos os resultados dos julgamentos da presente sessão foram proclamados ao termo de cada julgamento, em conformidade com o disposto do art. 133 do CBJD.

13) OS PAGAMENTOS DAS PENAS PECUNIÁRIAS DEVERÃO SER QUITADOS EM ATÉ 10(DEZ) DIAS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO. CABE TAMBÉM RESSALTAR, QUE NO MESMO PRAZO DEVERÁ SER COMPROVADO JUNTO A SECRETARIA DESTE E. TRIBUNAL O PAGAMENTO DE TAL OBRIGAÇÃO, NOS MOLDES DO CONTIDO NO ART. 176-A § 1º DO CBJD, SOB PENA DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO.

14) Sem mais, foi encerrada a sessão às 15:44 h.

Rio de janeiro, 21 de Outubro de 2010.

Marcos Kac
Presidente da Comissão

Rita de Cássia de Lima Trindade
Secretária Adjunta do TJD/RJ